



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 022/2025

Processo nº 8022/2025

Município de Pedregulho – São Paulo

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

ATA Nº 82290 / 2025

Aos 14 dias do mês de julho de 2025, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470000, O **MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal **CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2025, publicada no Diário Oficial do Município de 16/05/2025, processo administrativo n.º 8025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 3696, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição parcelada de Material de Enfermagem, especificado(s) no(s) item(ns) 01 a 538 do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 0022/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA , CNPJ nº 03.968.926/0001-63, Inscrição Estadual nº 002187968.00-17, localizada na Rua Alcino Guanabara – Bairro: Hauer - Curitiba – PR – CEP: 81.630 - 190, Telefone: (41) 2108-4545, E-mail: lic.masif@gmail.com , neste ato representada por seu Representante Legal, Sra. Katty Gessele, CPF nº [REDACTED]
--



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

COTA- (02) RESERVADA COM 25% PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:-

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	V.Unit	V.Total
286	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250ML COR ESCURA- Almotolia de Plástico marrom âmbar bico reto serve para armazenar e dosar líquidos fotossensíveis. Confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteira, nitidamente transparente. EXEMPLO: JPROLAB /PLASTIC OU MELHOR QUALIDADE.	BIOMEDICA	UND	75	R\$ 4,37	R\$ 327,75
287	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250ML COR TRANSPARENTE. Utilizada para armazenar líquidos para limpeza como álcool, clean, água destilada e líquida para lubrificação como óleo, e lubrificantes. EXEMPLO: JPROLAB/PLASTIC OU MELHOR QUALIDADE.	BIOMEDICA	UND	75	R\$ 4,37	R\$ 327,75
304	BOLSA COLETORA DE URINA DESCARTAVEL ADULTO- Indicada para coleta de urina em sonda, fecho na boca da bolsa com fio em laterais. Produto de uso único. CAPACIDADE 2.000ML. EXEMPLO: MEDICAL, DESCARPACK OU MELHOR QUALIDADE.	LETOMED	UND	2.500	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00
310	CÂNULA DE GUEDEL INFANTIL JOGO COM 6 PEÇAS- Consiste em um tubo utilizado para manter as vias aéreas desobstruídas em pacientes inconscientes ou durante a anestesia geral. EXEMPLO: DESCARPACX/GOODCOME/VITAALGOLD OU MELHOR QUALIDADE.	ADVANTIVE	JOGO	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
311	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 ADULTO - Consiste em um tubo utilizado para manter as vias aéreas desobstruídas em pacientes inconscientes ou durante a anestesia geral. EXEMPLO: DESCARPACX /GOODCOME/ VITAALGOLD OU MELHOR QUALIDADE.	ADVANTIVE	UND	7	R\$ 1,40	R\$ 9,80
312	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 ADULTO- Consiste em um tubo utilizado para manter as vias aéreas desobstruídas em pacientes inconscientes ou durante a anestesia geral. EXEMPLO: DESCARPACX /GOODCOME OU DE MELHOR QUALIDADE OU MELHOR QUALIDADE.	ADVANTIVE	UND	7	R\$ 1,80	R\$ 12,60
313	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5 ADULTO - Consiste em um tubo utilizado para manter as vias aéreas desobstruídas em pacientes inconscientes ou durante a anestesia geral. EXEMPLO: DESCARPACX /GOODCOME / VITAALGOLD OU MELHOR QUALIDADE.	ADVANTIVE	UND	7	R\$ 2,20	R\$ 15,40
316	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA METAL Nº 3 LONGA- A cânula de traqueostomia de metal é composta por três peças: Cânula externa, cânula interna e mandril guia. Fabricada em metal (latão cromado), curvatura anatômica e mandril guia com ponta arredondada, cânulas para traqueostomia são indicadas para facilitar a chegada de ar aos pulmões quando existe alguma obstrução no trajeto natural. EXEMPLO: FRADEL / STYLLE/ CPL OU MELHOR QUALIDADE.	VITAL	UND	7	R\$ 72,00	R\$ 504,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

317	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA METAL Nº 4 LONGA- A cânula de traqueostomia de metal é composta por três peças: Cânula externa, cânula interna e mandril guia. Fabricada em metal (latão cromado), curvatura anatômica e mandril guia com ponta arredondada, cânulas para traqueostomia são indicadas para facilitar a chegada de ar aos pulmões quando existe alguma obstrução no trajeto natural. EXEMPLO: FRADEL / STYLLE/ CPL OU MELHOR QUALIDADE	VITAL	UND	12	R\$ 72,00	R\$ 864,00
318	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA METAL Nº 5 LONGA - A cânula de traqueostomia de metal é composta por três peças: Cânula externa, cânula interna e mandril guia. Fabricada em metal (latão cromado), curvatura anatômica e mandril guia com ponta arredondada, cânulas para traqueostomia são indicadas para facilitar a chegada de ar aos pulmões quando existe alguma obstrução no trajeto natural. EXEMPLO: FRADEL / STYLLE/ CPL OU MELHOR QUALIDADE.	VITAL	UND	12	R\$ 72,00	R\$ 864,00
324	CATETER NASAL Nº 6 P/ OXIGÊNIO - Cateter nasal é utilizado para administrar oxigênio de baixo fluxo em pacientes adultos e pediátricos. Sua utilização é simples e permite que o paciente mantenha suas atividades diárias, como falar e comer, sem dificuldades. Destinado a aplicação de oxigênio nos pulmões do paciente combatendo a deficiência de oxigênio facilitando a expectoração, é confeccionada em PVC comprimento de 40cm cada unidade, verde, produto transparente, flexível e atóxico. Esterilizado por óxido de etileno embalado individualmente. EXEMPLO: EMBRAMED/ MEDSONDA OU MELHOR QUALIDADE.	MEDSONDA	UND	500	R\$ 0,73	R\$ 365,00
330	LÂMINA N.º 10 A 17 - Este cabo é utilizado com lâminas de bisturi N.º 10 a 17 para realizar incisões cirúrgicas, procedimentos invasivos em pacientes. Produto Confeccionado em aço inoxidável cirúrgicos plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. O material de construção inoxidável garante uma longa durabilidade e resistência à corrosão. Além disso, o design ergonômico do cabo facilita a manipulação durante o procedimento. Para usar o cabo para bisturi, basta encaixar a lâmina desejada e realizar o procedimento cirúrgico ou invasivo necessário. EXEMPLO: ABC/ UNIQUED/ OU DE MELHOR QUALIDADE.	VITAL	UND	3	R\$ 9,00	R\$ 27,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

331	CABO PARA BISTURI N.º 4 INOX 13 CM PARA LÂMINA N.º 10 A 17. Este cabo é utilizado com lâminas de bisturi N.º 10 a 17 para realizar incisões cirúrgicas, procedimentos invasivos em pacientes. produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgicos plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. O material de construção inoxidável garante uma longa durabilidade e resistência à corrosão. Além disso, o design ergonômico do cabo facilita a manipulação durante o procedimento. Para usar o cabo para bisturi, basta encaixar a lâmina desejada e realizar o procedimento cirúrgico ou invasivo necessário. EXEMPLO: ABC/ UNIQUED/ OU DE MELHOR QUALIDADE.	VITAL	UND	3	R\$ 9,00	R\$ 27,00
332	COMADRE BRANCA PLASTICA 2L - O coletor de urina feminino comadre de plástico é utilizada para coletar urina em pacientes do sexo feminino. Indicada para pessoas com dificuldade de locomoção ou acamadas. A comadre plástica é de fácil higienização e proporciona ao paciente maior conforto. Especificação: - Fabricada em polipropileno. - Reforçada. - Cor branca. - Modelo em formato de pá. EXEMPLO: CELLPUS /TAYLOR OU DE MELHOR QUALIDADE.	TAYLOR	UND	12	R\$ 21,10	R\$ 253,20
340	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML ADULTO - Capacidade de 2 L; Porta de amostra livre de agulhas para eliminar o risco de lesões; Conector universal que pode ser conectado a um cateter externo masculino, uma bolsa de urostomia ou um cateter urinário ;Sistema duplo de suspensão integrado: gancho duplo universal para fixação no leito e alça facilitando o movimento do paciente; Válvula anti-refluxo; Filtro de ar para enchimento completo da bolsa e para segurança quando a pressão é aplicada; Clamp; Tubo de 130 cm de comprimento com conector universal, sem torção e com grande diâmetro para um melhor fluxo de urina; Saída cruzada dobrável e higiênica; Válvula projetada para ser facilmente gerenciada com apenas uma mão; Estéril; Contém DEHP, PVC.. Conteúdo 01 unidade Coletor de Urina Sistema Fechado 2L. EXEMPLO: MEDIX/DESCARPACK/ ADRAVATIVE OU MELHOR QUALIDADE.	VITAL	UND	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
342	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX 100ML PACOTE COM 10 UNID - Usado na coleta de material para exames laboratoriais. Bolsa coletora de urina infantil descartável, nos tipos unissex, masculino e feminino. Fica indicado lavar bem a região ao redor do estoma delicadamente, com sabonete neutro e secar a mesma antes da aplicação. Retirar o papel que encobre a face do adesivo e fixar sobre a pele. Coletor Infantil com furo recortado nos modelos unissex e feminino com furo oval e masculino com furo redondo com fita adesiva dupla face, hipoalérgica, resistente e que não desprende do conjunto. Composto por saco com comprimento de 17 cm e largura de 10 cm, com um furo pré-cortado e com película protetora não aderente e destacável. Confeccionadas em polietileno de baixa densidade, transparente, atóxico e maleável com capacidade para 100ml. EXEMPLO:MARKMED/MEDIC/PLAST/ CRALPLAST OU MELHOR QUALIDADE.	ADVANTIVE	PCT	125	R\$ 2,55	R\$ 318,75

Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone: (16) 3171-3315 – Fax: (16) 3171-3315 – CEP 14.470-000 – Pedregulho-SP



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

367	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINARIA TAMANHO GRANDE- Indicado no auxílio a incontinência urinaria e na coleta da urina de pacientes do sexo masculino, possui preservativo em látex que ao ser ajustado no pênis do paciente veda qualquer tipo de extravasamento de urina. EXEMPLO: MEDSONDA / BIOSANI/ BIOMED/MADEITEX OU EXEMPLO MELHOR QUALIDADE.	MEDSONDA	UND	125	R\$ 3,40	R\$ 425,00
370	EQUIPO ALIMENTAÇÃO ENTERAL FLEXÍVEL- para intermediar a ligação da sonda de alimentação enteral (ligada ao paciente) ao recipiente de soluções (frasco ou bolsa) que contém o alimento a ser administrado. controla o fluxo e dosagem de soluções enterais. estéril; fabricado em pvc flexível; possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento, pinça rolete; disponível na cor azul, que evita a conexão acidental com o acesso venoso; conectores: bico slip e bico escalonado; tubo com 1,50m, atóxico e a pirogênico, descartável e de uso único. EXEMPLO: MEDIX/ DESCAPACK/ MEDJET/ MEDSONDA OU DE MELHOR QUALIDADE	VITAL GOLD	UND	12.500	R\$ 0,92	R\$ 11.500,00
372	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M C/CAPA – CAIXA COM 24 UNIDADES - Esparadrapo 10cm x 4,5m c/ capa - contém 1unidade, por oferecem uma ótima aderência e também pela sua facilidade ao ser removido, impermeável possuem excelente fixação e são confeccionados em tecido 100% algodão, recoberto com adesivo à base de borracha. Impermeável; bordas serrilhadas; tecido 100% algodão tratado para envelhecimento, facilitando o fracionamento; excelente fixação, flexibilidade e resistência; disponível na apresentação pré cortado. EXEMPLO: CREMER/ NEXCARE /MISSNER OU MELHOR QUALIDADE.	VITAL	CX	250	R\$ 208,00	R\$ 52.000,00
373	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CM X 4,5M- Esparadrapo 5cm x 4,5m c/ capa - contém 1unidade. Com ótima aderência e também pela sua facilidade ao ser removido. Impermeável, possuem excelente fixação e são confeccionados em tecido 100% algodão, recoberto com adesivo à base de Borracha. Impermeável; bordas serrilhadas; tecido 100% algodão tratado para envelhecimento, facilitando o fracionamento; excelente fixação, flexibilidade e resistência; disponível na apresentação pré cortado. EXEMPLO: CREMER/ NEXCARE /MISSNER OU MELHOR QUALIDADE.	VITAL	UND	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

380	ESTETOSCÓPIO ADULTO - Aço Inox, de alta sensibilidade. Possui auscultador para medição de alta e baixa frequência, com ótima performance, design avançado para ausculta mais precisa, olivas macias e anatômicas em silicone que proporcionam melhor vedação acústica e conforto. Auscultador: Aço inox de alta durabilidade e fácil desinfecção, com diafragmas em ambos os lados, para uso adulto e pediátrico; Anéis: Para evitar o toque e sensação de frio para o paciente; Olivas: Em silicone, macias e anatômicas; Tubo: Em forma de Y em PVC. EXEMPLO: BIC/WELCH ALLYN OU DE MELHOR QUALIDADE.	ADVANTIVE	UND	75	R\$ 10,60	R\$ 795,00
381	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - Estetoscópio Cardíaco. Acabamento de peça torácica, Alumínio. Tipo de campânula: Simples, Baixo peso. Diafragmas de alta sensibilidade, Tubo moldado em PVC de peça Alumínio. única para melhor transmissão do som. Acabamento de peça torácica indicados para a ausculta cardiorespiratória, não invasiva do organismo. Uso profissional. EXEMPLO: BIC/WELCH OU DE MELHOR QUALIDADE.	ADVANTIVE	UND	25	R\$ 12,00	R\$ 300,00
393	FITA MICROPOROSA 25MMX10M - A Fita Microporosa branca, Fita utilizada para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes e demais machucados na pele. com sua excelente fixação não machuca a pele ao ser removida, podendo ser usada em áreas sensíveis, principalmente em crianças e idosos. permite que a pele respire por conta da sua porosidade e evita também a maceração da mesma. Oferece mais liberdade de movimentos por ser extra fina. Além disso, possui excelente fixação. EXEMPLO: CREMER/ 3M/ NEXCARE/ MISSNER OU MELHOR	VITAL	UND	1.250	R\$ 2,40	R\$ 3.000,00
406	LÂMINA BISTURI 20 CAIXA C/100 - Avançada tecnologia de polimento e afiação, Material: Aço Carbono (blister individual de alumínio) As lâminas para bisturi descartáveis são indicadas para cortar tecidos do corpo humano durante procedimentos médicos, clínicos e/ou cirúrgicos e outros procedimentos aplicável. Esterilidade garantida por raios gama. Caixa com 100 unidades. EXEMPLO: DESCAPACK/ BIOMASS/ MEDIX/ ADVANTIVE OU MELHOR QUALIDADE.	ADVANTIVE	CX	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

407	LÂMINA BISTURI 22 CAIXA C/100 - Avançada tecnologia de polimento e afiação, Material: Aço Carbono (blister individual de alumínio) As lâminas para bisturi descartáveis são indicadas para cortar tecidos do corpo humano durante procedimentos médicos, clínicos e/ou cirúrgicos e outros procedimentos aplicáveis. Método de esterilização: Esterilidade garantida por raios gama. Caixa com 100 unidade. EXEMPLO: DESCAPACK/ BIOMASS/ MEDIX/ ADVANTIVE OU MELHOR QUALIDADE.	ADVANTIVE	CX	25	R\$ 25,00	R\$ 625,00
408	LÂMINA BISTURI 23 CAIXA C/100 - Avançada tecnologia de polimento e afiação, Material: Aço Carbono (blister individual de alumínio) As lâminas para bisturi descartáveis são indicadas para cortar tecidos do corpo humano durante procedimentos médicos, clínicos e/ou cirúrgicos e outros procedimentos aplicáveis. Esterilidade garantida por raios gama. Caixa com 100 unidades. EXEMPLO: DESCAPACK/ BIOMASS/ MEDIX/ ADVANTIVE OU MELHOR QUALIDADE.	ADVANTIVE	CX	25	R\$ 25,00	R\$ 625,00
427	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO - A máscara de alta concentração é constituída de PVC. A Máscara de Oxigênio de Alta Concentração se ajusta à face do paciente através de um elástico ao redor da cabeça do paciente; possui um balão reservatório que se conecta a fonte de oxigênio. O balão reservatório é inflado até mais de dois terços. Cerca de metade do ar do reservatório é esgotada quando o paciente inspira, e é substituído pelo fluxo de O2. Ar expirado é dirigido por uma válvula unidirecional na máscara, que impede a inalação de ar ambiente e a reinalação de ar expirado. A válvula unidirecional permite a administração de altas concentrações de oxigênio. A Máscara de Oxigênio de Alta Concentração tem a função de auxiliar a ventilação assistida ao paciente com ar ambiente ou enriquecido com oxigênio. EXEMPLO: DESCAPACK/ ADVANTIVE/ KEEPCARE/PHARLAB OU MELHOR QUALIDADE	ADVANTIVE	UND	112	R\$ 7,33	R\$ 820,96
428	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTIL - A máscara de alta concentração é constituída de PVC. A Máscara de Oxigênio de Alta Concentração se ajusta à face do paciente através de um elástico ao redor da cabeça do paciente; possui um balão reservatório que se conecta a fonte de oxigênio. O balão reservatório é inflado até mais de dois terços. Cerca de metade do ar do reservatório é esgotada quando o paciente inspira, e é substituído pelo fluxo de O2. Ar expirado é dirigido por uma válvula unidirecional na máscara, que impede a inalação de ar ambiente e a reinalação de ar expirado. A válvula unidirecional permite a administração de altas concentrações de oxigênio. A Máscara de Oxigênio de Alta Concentração tem a função de auxiliar a ventilação assistida ao paciente com ar ambiente ou enriquecido com oxigênio. EXEMPLO: DESCAPACK/ ADVANTIVE/ KEEPCARE/PHARLAB OU MELHOR QUALIDADE.	ADVANTIVE	UND	93	R\$ 6,00	R\$ 558,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

434	OXIMETRO DIGITAL PORTÁTIL - Utilizado tanto por profissionais de saúde como por pacientes no ambiente doméstico para monitorização da porcentagem de saturação de oxigênio no sangue (SpO2) e dos batimentos cardíacos por minuto. Medidor de saturação de oxigênio e batimentos cardíacos por minuto de alta precisão. Com Visor em tecnologia OLED, melhor visualização em qualquer condição de luminosidade, Informa Saturação (Sat O2) e Frequência Cardíaca. MARCA: BIC/ G-TECH/ OU MELHOR QUALIDADE.	VITAL GOLD	UND	125	R\$ 60,00	R\$ 7.500,00
437	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 10 CM X 100 M - Bobina Filme laminado que suporta as tensões de manipulação, triplamente selado, garantindo proteção e possibilitando abertura asséptica. Com indicador impresso para os processos de Óxido de Etileno e a Vapor na área de selagem. Produto não estéril. Produto de uso único – Proibido reprocessar. Indicador de viragem: Mudança da coloração rosa para marrom em esterilização por autoclave a vapor e de azul para marrom em esterilização em Óxido de Etileno. Indicado para envolver e proteger todo material a ser esterilizado. Papel grau cirúrgico que garante a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle de porosidade para manter a esterilidade por autoclave a vapor ou Óxido de Etileno. Composição: Confeccionada em papel grau cirúrgico e filme bilaminado. EXEMPLO: ADD PACK/ POLARFIX/ POLIFILME/ HOSPFLEX.	VITALPACK	UND	7	R\$ 41,00	R\$ 287,00
438	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 15 CM X 100 M - Bobina Filme laminado que suporta as tensões de manipulação, triplamente selado, garantindo proteção e possibilitando abertura asséptica. Com indicador impresso para os processos de Óxido de Etileno e a Vapor na área de selagem. Produto não estéril. Produto de uso único – Proibido reprocessar. Indicador de viragem: Mudança da coloração rosa para marrom em esterilização por autoclave a vapor e de azul para marrom em esterilização em Óxido de Etileno. Indicado para envolver e proteger todo material a ser esterilizado. Papel grau cirúrgico que garante a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle de porosidade para manter a esterilidade por autoclave a vapor ou Óxido de Etileno. Composição: :Confeccionada em papel grau cirúrgico e filme bilaminado. EXEMPLO: ADD PACK/ POLARFIX/ POLIFILME/ HOSPFLEX.	VITALPACK	UND	7	R\$ 62,00	R\$ 434,00
441	PINÇA ADSON 12CMC/ SERRILHA ABC - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos. Embalagem Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. EXEMPLO: ABC/HÉRCULES OU MELHOR QUALIDADE.	VITAL	UND	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00
443	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12 CM - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. EXEMPLO: ABC/HÉRCULES/ 6B INVENT GERMANY OU MELHOR QUALIDADE.	VITAL	UND	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

445	PINÇA KELLY CURVA 16CM - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. EXEMPLO: ABC/HÉRCULES/ 6B INVENT GERMANY OU MELHOR QUALIDADE.	VITAL	UND	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
446	PINÇA KELLY RETA 14CM - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. EXEMPLO: ABC/HÉRCULES/ 6B INVENT GERMANY OU MELHOR QUALIDADE.	VITAL	UND	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
447	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. EXEMPLO: ABC/HÉRCULES/ 6B INVENT GERMANY OU MELHOR QUALIDADE.	SR	UND	25	R\$ 0,22	R\$ 5,50
471	SONDA FOLEY 2V 14 BL 5 CC - Desenvolvida para o esvaziamento da bexiga de pacientes com retenção urinária, obtenção de urina asséptica, preparo cirúrgico, pós operários, monitoramento do débito urinário, dentre outros. Fabricada em látex de borracha natural siliconado e ABS; Estéril; Atóxico e a pirogênico; Duas vias; diferentes tamanhos para cada necessidade, reduzindo assim os riscos de lesões na uretra e a falha nos tratamentos; Balão com diferentes capacidades de enchimento; Superfície lisa e com textura macia; embaladas unitariamente; descartável e de uso único; Validade de 5 anos. EXEMPLO: DESCARPACK /MEDIX/ WEL LEAD/ SOLIDOR. OU MELHOR QUALIDADE.	ADVANTIVE	UND	50	R\$ 2,38	R\$ 119,00
472	SONDA FOLEY 2V 16 BL 30 CC - Desenvolvida para o esvaziamento da bexiga de pacientes com retenção urinária, obtenção de urina asséptica, preparo cirúrgico, pós operários, monitoramento do débito urinário, dentre outros. Fabricada em látex de borracha natural siliconado e ABS; Estéril; Atóxico e a pirogênico; Duas vias; diferentes tamanhos para cada necessidade, reduzindo assim os riscos de lesões na uretra e a falha nos tratamentos; Balão com diferentes capacidades de enchimento; Superfície lisa e com textura macia; embaladas unitariamente; descartável e de uso único; Validade de 5 anos. EXEMPLO: DESCARPACK /MEDIX/ WEL LEAD/ SOLIDOR OU DE MELHOR QUALIDADE.	ADVANTIVE	UND	50	R\$ 2,38	R\$ 119,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

473	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 4 - A sonda Uretral é um artigo médico estéril e de uso único, indicado para realizar a drenagem urinária em pacientes com distúrbio urológico. Apresentase como um tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício da uretra, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa . A sonda uretral é uma sonda de alívio (permanência curta), isenta de rebarba. Ideal para: Prepara o paciente para cirurgias; evitar que o paciente urine, de forma espontânea; aliviar distensão vesical pela retenção da urina; em casos excepcionais obter uma amostra estéril de urina. EXEMPLO: EMBRAME/ MARK MED/ MEDISONDA/ BIOBASE. OU DE MELHOR QUALIDADE.	ADVANTIVE	UND	250	R\$ 0,59	R\$ 147,50
495	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR 204 6X12MM 15 METROS AUTOCLAVÁVEL - Os Tubos Hospitalares podem ser utilizados em oxigeno terapia, transfusão de sangue, cirurgias diversas, drenagens, lipoaspirações ou como um intermediário entre equipamentos, fazendo assim a ligação e transporte de líquidos. REF.: 204- 6,00x12,00mm, Espessura: 6,00mm Rolo com 15,00 metro. EXEMPLO: MEDICONE/PLASTSIL/KINNER OU MELHOR QUALIDADE.	BRG	UND	125	R\$ 114,00	R\$ 14.250,00
TOTAL =====>					R\$ 108.619,21	

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Pedregulho - SP.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os seguintes limites:

8.4.1. as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

8.4.2. o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do [art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do [art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone: (16) 3171-3315 – Fax: (16) 3171-3315 – CEP 14.470-000 – Pedregulho-SP



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Pedregulho, 14 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA
Prefeito Municipal

KATTY GESSELE
MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Testemunhas:-

1) _____

2) _____



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREGULHO(SP)

CONTRATADO: MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 82290/ 2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho, 14 de julho de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Carlos Eduardo Barbosa Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Carlos Eduardo Barbosa Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: ____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Carlos Eduardo Barbosa Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: ____

Pela contratada:

Nome: Katty Gessele

Cargo: Representante Legal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Juliana Sarreta Lucindo

Cargo: Secretária da Saúde

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Karina Aguilar

Cargo: Farmacêutica

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)